

Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 14 de Outubro de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 829

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.510 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, para o exercício programa 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.861/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a estrutura da classificação da Despesa no Programa de Governo Nº 0002 - Educação Integral, aprovado pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício programa 2018, adaptando a Classificação das metas e ações da Educação Infantil para Creche e pré Escola, como orienta a Secretaria do Tesouro Nacional, ratificada pelo Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. A alteração da estrutura da classificação da Despesa no Programa de Governo Nº 0002 - Educação Integral, encontra-se detalhada no Anexo de Metas Fiscais: Programas, Metas e Ações (LDO 2018 - Situação em 01/01/2018), incorporado ao Projeto, demonstrando o

valor inicial previsto em R\$ 36.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2.018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.511 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Taquaritinga/SP - FTGA, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.863/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Taquaritinga/SP - FTGA, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos estudantes da referida instituição, nos termos da minuta de convênio de estágio anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBITINGA/SP, sediada à Rua Miguel Landim - n.º 333 - Bairro: Centro - Ibitinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pela prefeita Cristina Maria Kalil Arantes, doravante denominada CONCEDENTE, FTGA - FACULDADE DE TAQUARITINGA/SP, com sede na Fazenda Contendas, s/nº, Caixa Postal 171, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.347.410/0059-58, estabelecimento de ensino superior, neste ato representada por Valéria Abuchaim Fattore Mantovani, Diretora Geral - FTGA doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, firmam o Convênio para a realização de Estágios, nos termos da lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme condições abaixo:

01) A CONCEDENTE periodicamente e de acordo com suas disponibilidades e campos de Estágio, poderá colocar à disposição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, vagas para estágio obrigatório não remunerado.

02) O objetivo do Estágio será o de propiciar aos estagiários da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

03) As condições de realização de Estágios serão estabelecidas para cada estagiário no Termo de Compromisso.

04) O estudante assinará, em conjunto com a CONCEDENTE e interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, um Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, renovável ao final de cada semestre letivo.

05) No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de acidentes pessoais poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

06) O horário de Estágio a ser cumprido pelos estagiários, será determinado pela CONCEDENTE, de acordo com suas conveniências, não devendo prejudicar a presença dos estagiários nas aulas e provas do curso no qual está matriculado.

07) A carga horária de Estágio será no mínimo de 10 horas semanais e no máximo 30 horas semanais. A assinatura do Termo de Compromisso ficará sujeita ao confronto do horário de aulas do estagiário com o horário de Estágio.

08) O acompanhamento do Estágio será feito através de avaliação e auto-avaliação de desempenho, bem como relatórios de atividades elaboradas pelo estudante, que deverão ser encaminhados pela CONCEDENTE à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, semestralmente, a fim de possibilitar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estagiário.

09) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se comprometerá a informar à CONCEDENTE caso o aluno do Estágio, abandone o curso, fato que acarretará automaticamente a rescisão do Termo de Compromisso com o estudante.

10) Ao firmar o presente Convênio, as partes declaram aceitar sem restrições, as condições ora estabelecidas, responsabilizando-se cumprimento das obrigações nele assumidas.

11) O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido sem quaisquer ônus, a qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer das partes. E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

LEI Nº 4.512 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em

conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.864/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2447.0000 - MDS Governo Federal
(192) - 3.3.90.39.00 - 05.500.017 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2036.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
(171) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000 - Fundo de Assistência Social
(181) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.513 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria da Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.865/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado à aquisição de material e contratação de serviços para a Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
(473) 3.3.90.30.00 - 05.210.011 - Material de Consumo..... R\$ 32.000,00
(474) 3.3.90.39.00 - 05.210.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 24.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.122.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
(092) - 3.3.90.30.00 - 01.210.000 - Material de Consumo.....R\$ 56.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.514 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria da Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.866/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 05.220.011 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.122.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
(092) - 3.3.90.30.00 - 01.210.000 - Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.515 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.867/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 - Manutenção da Secretaria
(078) 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 270.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos de Limpeza
(089) 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 31.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Cultura
(224) 4.4.50.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(252) 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 39.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0180.2119.0000 - Construção de Praças, Parques e Jardins
(301) 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre obrigar Promotores De Eventos A Prestar Informações De Segurança Ao Público, E Dá Outras Providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.859/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados ao quadro de pessoal permanente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, com alterações posteriores, 05 (cinco) empregos públicos de Técnico de Enfermagem, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º. O emprego público de Técnico de Enfermagem passa a vigorar no "Anexo I - Quadro de empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público Regidos pela C.L.T." criado pelo artigo 1º da Lei nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, alterado pelas Leis nº 2.320, de 13 de julho de 1998, nº 2.361, de 8 de junho de 1999 e posteriores, com a seguinte discriminação:

Quantidade	Denominação	Referência
28 (vinte e oito)	Técnico de Enfermagem	11 (onze)

Art. 3º. As atribuições e carga horária do emprego público de Técnico de Enfermagem são as descritas na Lei Municipal nº 2.768, de 6 de dezembro de 2004.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.225 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.512, de 11 de outubro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.512, de 11 de outubro de 2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2447.0000 - MDS Governo Federal
(192) - 3.3.90.39.00 - 05.500.017 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2036.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
(171) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000 - Fundo de Assistência Social
(181) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.226 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.513, de 11 de outubro de 2017, destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria da Educação.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.513, de 11 de outubro de 2017, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado à aquisição de material e contratação de serviços para a Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
(473) 3.3.90.30.00 - 05.210.011 - Material de Consumo..... R\$ 32.000,00
(474) 3.3.90.39.00 - 05.210.011 - Outros Serviços de

Terceiros - PJ.....R\$ 24.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.122.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
(092) - 3.3.90.30.00 - 01.210.000 - Material de Consumo.....R\$ 56.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

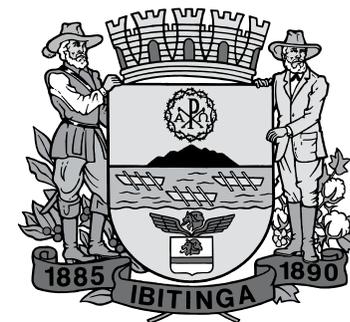
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.227 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.514, de 11 de outubro de 2017, destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria da Educação.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.514, de 11 de outubro de 2017, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 05.220.011 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.122.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil
(092) - 3.3.90.30.00 - 01.210.000 - Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.228 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.515, de 11 de outubro de 2017, destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.515, de 11 de outubro de 2017, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 - Manutenção da Secretaria
(078) 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 270.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos de Limpeza
(089) 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 31.000,00

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Cultura
(224) - 4.4.50.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(252) 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 39.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0180.2119.0000 - Construção de Praças, Parques e Jardins
(301) 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.089 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 04/10/2017, o Sr. MARCELO DA CONCEIÇÃO SANTOS, RG nº 14.715.518-57, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.090 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 02/10/17, a Sra. GRAZIELA DE CAMARGO BALADI, RG nº 23.257.252-5, para o cargo de Assessor de Crédito do Banco do Povo, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.091 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 02/10/17, o Sr. LUCAS PASCOAL LUIZ, RG nº 34.598.253-8, para o cargo de Diretor do Departamento de Fomento a Produção, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.092 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 02/10/17, o Sr. ROBERTO TOSHIE ITAO, RG nº 8426558, para o cargo de Chefe da Divisão da Recreação e Eventos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13.093 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 02/10/17, a Sra. RENATA CHAIN GIANSANTE PAIVA, RG nº 22.316.487-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Marketing e Imprensa Institucional, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME. Objeto: transporte de pessoas (idosos) participantes do "Grupo da Amizade". Alteração: prorrogação por mais 12 meses (16 de outubro de 2017 a 15 de outubro de 2018), permanecendo o valor por quilômetro rodado no importe de R\$ 8,50 e o valor total para o período no importe de R\$ 39.100,00. Ibitinga, 09 de outubro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através do seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que a Exma. Prefeita, com base art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.200/09, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa

COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS J. S. LTDA ME, CNPJ nº 16.757.414/0001-08, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s) para o(s) item(ns): Item 01 "Abacaxi pérola" pelo valor de R\$ 2,52 o unidade; Item 07 "Banana nanica" pelo valor de R\$ 1,75 o quilo; Item 08 "Batata doce" pelo valor de R\$ 1,00 o quilo; Item 10 "Beterraba" pelo valor de R\$ 1,40 o quilo; Item 16 "Goiaba vermelha" pelo valor de R\$ 3,50 o quilo; Item 18 "Mamão formosa" pelo valor de R\$ 1,55 o quilo; Item 19 "Mandioca descascada, embalada" pelo valor de R\$ 4,31 o quilo; Item 21 "Melancia" pelo valor de R\$ 1,40 o quilo; Item 25 "Ovo de galinha, branco, grande" pelo valor de R\$ 3,56 a dúzia; Item 27 "Pera" pelo valor de R\$ 5,95 o quilo; Item 28 "Pimentão verde" pelo valor de R\$ 4,20 o quilo; Item 29 "Repolho" pelo valor de R\$ 1,00 o quilo; Item 31 "Tomate italiano" pelo valor de R\$ 2,80 o quilo; Item 32 "Vagem" pelo valor de R\$ 4,60 o quilo. Mantêm-se as demais condições pré-estabelecidas. Ibitinga, 09 de outubro de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

Ibitinga, 11 de outubro de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 1779
Ibitinga, 09 de outubro de 2017.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 18º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2017.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria

deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ELIANA MARIA BORALLI PAVAM

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1553/2017, nomeada pela Portaria nº 12.886 de 13/03/2017, DECIDO, pela SUSPENSÃO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com prejuízo dos vencimentos, em razão das circunstâncias em que os fatos se desenvolveram, com fundamento no artigo 82, parágrafo único, inciso VIII, c.c. o artigo 95, XVI, 101, 104, 105 § 1º, 106 e 107, todos da Lei nº 1706/90, cc os artigos 482 e 493 da CLT, do servidor público municipal E.D.(matr 2868).

Ibitinga, 14 de setembro de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 9548/2016, nomeada pela Portaria nº 12.871 de 22/02/2017 e 12.903 de 24/04/2017, DECIDO, pela ABSOLVIÇÃO em relação a apresentação de atestados médicos e pela SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, com relação a insubordinação, que ficou comprovada nos autos, com fundamento e apoio no artigo 482, alínea h, da CLT, da servidora pública municipal J.V., matrícula 3606.

Ibitinga, 16 de agosto de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 013/2017 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. A Presente Licitação tem como escopo AQUISIÇÃO DE GABIÕES DO TIPO CAIXA E ARAME DE AÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA AUTARQUIA, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA, conditas no edital.

Encerramento dia 26 de outubro de 2017 as 09h e 30 min da manhã. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, pelo site para informações www.saaeibitinga.sp.gov.br ou pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 11 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

**CARTA CONVITE Nº 005/17
P..A. 33/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa para realização de contratação de prestador de serviços técnicos especializados, consistente no fornecimento de Apoio e Suporte Contábil ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE durante o período de 06 (seis) meses HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, sendo considerada vencedora a seguinte empresa: JOSÉ DIVINO DE MELO - MEI, CNPJ 19.948.243/0001-84, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para prestação de serviço por um período de 06 meses, sendo adjudicado o item em questão;

1. PUBLIQUE-SE

2. CUMPRASE

Ibitinga, 11 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
GESTOR EXECUTIVO

ERRATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE, através de Luiz Carlos da Costa – Gestor Executivo, comunica a todos os interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

onde constou: "VALOR: R\$ 6.393,60 (seis mil, trezentos e noventa e três e sessenta centavos)", leia-se: "VALOR: R\$ 4.795,20 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco e vinte centavos)".

Ibitinga, 09 de outubro de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 038/2017 – Com fulcro no art. 26, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB PROCESSO Nº 038/2017, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação em caráter emergencial visando a aquisição de uma unidade de chave de partida SOFT START, Tamanho 4 – com capacidade de operação em um intervalo de tensão 220v – 575v e corrente nominal de 365A, devido a interrupção do abastecimento pela queima do equipamento que se encontrava no Poço 7 pela ocorrência de queda de energia elétrica, tendo como contratada a empresa DIGEL ELETRICA LTDA -EPP, CNPJ nº 57.304.479/0001-77, sendo o valor total de R\$ 5.920,00

Ibitinga, 22 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião Ordinária do Conselho no próximo dia 18 de outubro de 2017, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação dos dados do SIOPS do 4º bimestre de 2017;
2. Avaliação do relatório de Ouvidoria da Santa Casa.

Ibitinga/SP, 11 de Outubro de 2017.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP

**PORTARIA Nº 659
DE 29 SETEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de outubro de 2017, a Senhora Caroline Cândida de Souza, portadora do RG. nº 48.181.608-2, do cargo de Assessor Jurídico, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeada pela portaria nº 642, de 08 de fevereiro de 2017.

DR. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente

Registrada em, 29 de setembro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 660
DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de outubro de 2017, a Senhora Caroline Cândida de Souza, portadora do RG nº 48.181.608-2, para exercer o cargo de Coordenador de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente

Registrada em, 29 de setembro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 661
DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO

AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de outubro de 2017, a senhora Izildinha Cláudia Pazian Minzoni, portadora do RG nº 7.220.558, para exercer o cargo de Coordenadora de Acolhimento e Atenção Básica, de provimento em comissão, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente

Registrada em, 29 de setembro de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – REALINHAMENTO DE PREÇOS - ITEM 1.

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS de Ibitinga, através de seu Diretor Superintendente, comunica a quem interessar possa que com base no Decreto Municipal nº 3.200/09, autorizou o realinhamento de preços registrados para a seguinte empresa: 1. Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda nº 67.729.178/0001-49:Item 20- Bissulfato de Clopidogrel 75 mg – R\$ 0,3900; Item 33 – Cetoconazol 20mg/gr 30 g – R\$ 1,6000; Item 60 – Cloridrato de Tramadol 500mg – R\$ 0,1000 e Item 159 – Valproato Sódico 50mg/5ml 100 ml – R\$ 2,1780. Os valores registrados referem se ao preço unitário. Permanecem inalterados os demais itens da ata.

Ibitinga, 04 de setembro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017.**

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 06/2017 o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para locações futuras e parceladas de concentradores e cilindros de oxigênio medicinal e aquisição de carga de oxigênio gasoso medicinal, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte licitante vencedora: 1)- Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ nº 00.331.788/0062-30:- Item 1 – Locação de concentrador de oxigênio ambiental – R\$ 338,78; Item 2 – Locação de cilindro de oxigênio 3,5 a 4,0 M³ - R\$ 22,59 ; Item 3 - Locação de cilindro de oxigênio 7,0 a 8,00 M³ - R\$ 22,59 e Item 5 - Aquisição de carga de oxigênio medicinal para cilindros – R\$ 33,88 por M³.

- 2- Publique-se.
- 3- Contrate-se.
- 4- Cumpra-se.

Ibitinga, 09 de outubro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Superintendente



SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2017 A 30/09/2017) FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 01 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
05	FUNDAÇÃO FEMIB							
0501	FUNDAÇÃO - FEMIB							
050100	FUNDAÇÃO - FEMIB							
12.364.0145.2118.0000	Manutenção da Fundação							
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000 NV	1.800.000,00	137.899,97	133.015,19	41.645,04
					1.218.760,21	1.177.115,17	133.015,19	1.177.115,17
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	128.291,29	128.291,29	0,00
					1.103.284,01	1.103.284,01	128.291,29	1.103.284,01
	3.1.90.11.42		FÉRIAS INDENIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.334,71	5.334,71	0,00	5.334,71
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.448,28	1.448,28	0,00	1.448,28
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	1.656,08	1.656,08	0,00
					6.695,73	6.695,73	1.656,08	6.695,73
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	3.067,82	3.067,82	0,00
					56.012,27	56.012,27	3.067,82	56.012,27
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.754,64	3.754,64	0,00	3.754,64
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	4.884,78	0,00	41.645,04
					42.230,57	585,53	0,00	585,53
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000 NV	500.000,00	36.140,07	36.140,07	36.140,07
					325.136,93	325.136,93	35.609,52	288.996,86
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	10.232,44	10.232,44	10.232,44
					91.595,20	91.595,20	10.384,05	81.362,76
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	25.907,63	25.907,63	25.907,63
					232.760,99	232.760,99	25.225,47	206.853,36
	3.1.90.13.99		OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					780,74	780,74	0,00	780,74
003	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000 NV	150.000,00	2.966,80	2.966,80	1.058,80
					29.693,11	29.693,11	2.092,50	28.634,31
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					57,00	57,00	0,00	57,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	661,00	661,00	0,00
					3.318,80	3.318,80	661,00	3.318,80
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
					82,55	82,55	0,00	82,55
	3.3.90.30.15		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENA		0,00	160,00	160,00	0,00
					1.000,00	1.000,00	160,00	1.000,00



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO
02343386/0001-60 Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2017 A 30/09/2017) FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 02 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.504,27	6.504,27	0,00	6.504,27
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.074,00	1.074,00	0,00	1.074,00
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMB		0,00	0,00	0,00	0,00
					88,00	88,00	0,00	88,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					550,00	550,00	0,00	550,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HI		0,00	1.682,00	1.682,00	812,00
					4.893,66	4.893,66	870,00	4.081,66
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IN		0,00	396,80	396,80	246,80
					4.405,33	4.405,33	150,00	4.158,53
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M		0,00	0,00	0,00	0,00
					258,50	258,50	0,00	258,50
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.274,75	1.274,75	184,50	1.274,75
	3.3.90.30.29		MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	3.3.90.30.30		MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		0,00	67,00	67,00	0,00
					67,00	67,00	67,00	67,00
	3.3.90.30.46		MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZAV		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.019,25	5.019,25	0,00	5.019,25
004	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000 NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					900,00	900,00	0,00	900,00
	3.3.90.36.22		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					700,00	700,00	0,00	700,00
	3.3.90.36.59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					200,00	200,00	0,00	200,00
005	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000 NV	510.000,00	180.751,87	35.358,10	223.523,68
					377.686,75	180.714,61	17.868,24	154.163,07
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	2.290,80	2.940,80	6.790,80
					19.202,88	15.302,88	740,00	12.412,08
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	240,00	2.400,00
					2.880,00	480,00	240,00	480,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	932,89	2.343,36	17.382,15
					37.046,14	22.940,24	0,00	19.663,99


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2017 A 30/09/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 03 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.39.12			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00	0,00	250,00	2.500,00
					3.000,00	500,00	250,00	500,00
3.3.90.39.14			LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATU		0,00	160,00	160,00	0,00
					160,00	160,00	160,00	160,00
3.3.90.39.16			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	700,00	700,00	0,00
					1.190,60	1.190,60	700,00	1.190,60
3.3.90.39.17			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	760,00	900,00	2.080,00
					5.290,00	3.890,00	220,00	3.210,00
3.3.90.39.40			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALH		0,00	161.783,40	10.935,43	161.783,40
					161.790,64	10.942,67	7,24	7,24
3.3.90.39.43			SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	3.461,32	3.461,32	0,00
					28.332,47	28.332,47	3.461,32	28.332,47
3.3.90.39.47			SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	576,18	576,18	0,00
					5.091,15	5.091,15	576,18	5.091,15
3.3.90.39.48			SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					950,00	950,00	0,00	950,00
3.3.90.39.50			SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	7.431,55	7.431,55	7.431,55
					61.082,26	61.082,26	7.431,55	53.650,71
3.3.90.39.57			SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADO		0,00	0,00	1.050,00	5.850,00
					13.628,00	7.778,00	1.050,00	7.778,00
3.3.90.39.58			SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	80,00	80,00	0,00
					240,00	240,00	80,00	240,00
3.3.90.39.63			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	570,00	570,00	570,00
					1.005,00	1.005,00	0,00	435,00
3.3.90.39.65			SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		0,00	150,00	150,00	0,00
					415,00	415,00	150,00	415,00
3.3.90.39.69			SEGUROS EM GERAL		0,00	37,17	37,17	0,00
					2.507,51	2.507,51	37,17	2.507,51
3.3.90.39.73			TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGA		0,00	0,00	0,00	0,00
					380,00	380,00	0,00	380,00
3.3.90.39.74			FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDA		0,00	80,36	80,36	80,36
					420,36	420,36	0,00	340,00
3.3.90.39.78			LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					640,00	640,00	0,00	640,00
3.3.90.39.79			SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		0,00	0,00	110,00	1.122,00
					1.320,00	308,00	0,00	198,00
3.3.90.39.80			HOSPEDAGENS		0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
					6.940,00	6.940,00	1.680,00	6.940,00
3.3.90.39.81			SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	58,20	58,20	0,00
					552,00	552,00	58,20	552,00


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2017 A 30/09/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 04 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.39.83			SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	1.603,73	15.533,42
					19.037,74	4.081,47	1.026,58	3.504,32
3.3.90.39.88			SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANC		0,00	0,00	0,00	0,00
					390,00	390,00	0,00	390,00
3.3.90.39.90			SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.995,00	1.995,00	0,00	1.995,00
006	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 110 000NV	20.000,00	1.282,91	1.282,91	1.282,91
					10.963,94	10.963,94	1.282,07	9.681,03
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	1.282,91	1.282,91	1.282,91
					10.963,94	10.963,94	1.282,07	9.681,03
007	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000NV	500.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
008	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	110.000,00	360,00	360,00	360,00
					2.137,00	2.137,00	0,00	1.777,00
	4.4.90.52.33		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		0,00	360,00	360,00	360,00
					360,00	360,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
					458,00	458,00	0,00	458,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					799,00	799,00	0,00	799,00
	4.4.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
					520,00	520,00	0,00	520,00
12.364.0145.2416.0000 Sentenças Judiciais								
009	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 110 000NV	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					3.710.000,00	359.401,62	209.123,07	304.010,50
FUNDAÇÃO FEMIB					1.965.277,94	1.726.660,76	189.867,52	1.661.267,44
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					3.710.000,00	359.401,62	209.123,07	304.010,50
					1.965.277,94	1.726.660,76	189.867,52	1.661.267,44
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
DEVEDORES DIVERSOS							62,14	469,01


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2017 A 30/09/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 05 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9004	9004	313101	SALARIO FAMILIA		110 - 000		62,14	469,01
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							0,00	242,77
9001	9001	313202	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL		110 - 000		0,00	242,77
9029	9029	313203	ACERTO ISS		110 - 000		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							13.524,57	189.350,10
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		110 - 000		0,00	73.621,90
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		110 - 000		13.524,57	115.728,20
CONSIGNACOES							22.053,00	218.226,97
9005	9005	323201	INSS-DESCONTO EM FOLHA		110 - 000		9.939,83	94.118,72
9006	9006	323202	INSS TERCEIROS		110 - 000		0,00	0,00
9007	9007	323203	Empréstimo Consignado		110 - 000		0,00	0,00
9008	9008	323204	I.R.R.F.		110 - 000		0,00	0,00
9009	9009	323207	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL		110 - 000		0,00	0,00
9010	9010	323208	Oral Saúde		110 - 000		0,00	0,00
9011	9011	323217	SORRISO		110 - 000		0,00	0,00
9012	9012	323218	'I.S.S. s/SERVIÇOS'		110 - 000		0,00	0,00
9013	9013	323219	Convenio Saude Servidor		110 - 000		0,00	0,00
9014	9014	323220	Convenio Saude Dependentes		110 - 000		0,00	0,00
9015	9015	323221	Desc. Passaporte Feira		110 - 000		0,00	0,00
9016	9016	323222	Fundo de Reserva		110 - 000		0,00	585,53
9017	9017	323223	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MENSAL SINDICAL		110 - 000		356,25	2.846,50
9018	9018	323224	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		110 - 000		0,00	3.038,79
9019	9019	323225	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - UNIMED		110 - 000		743,26	4.230,10
9020	9020	323226	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIMED		110 - 000		1.309,22	10.440,83
9021	9021	323227	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL SA		110 - 000		1.275,26	13.643,12
9022	9022	323228	ISS - SOBRE SERVIÇOS		110 - 000		4,00	12,70
9023	9023	323229	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA		110 - 000		5.057,73	56.329,29
9024	9024	323230	ORAL SAÚDE - CONVENIO		110 - 000		332,94	1.090,94
9025	9025	323231	SORRISO - CONVENIO		110 - 000		105,00	1.064,20
9026	9026	323232	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES		110 - 000		1.604,06	11.335,39
9027	9027	323233	MULTAS E JUROS		110 - 000		0,00	0,00
9028	9028	323234	realizavel apurar		110 - 000		0,00	0,00
9002	9002	323235	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVERSIDADE		200 - 003		0,00	0,00
9003	9003	323236	SALARIO MATERNIDADE		110 - 000		0,00	7.515,03
9030	9030	323237	JUROS FUNDO RESERVA		110 - 000		0,00	11,20
9031	9031	323238	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		110 - 000		956,45	8.335,82
9032	9032	323239	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS		110 - 000		330,00	2.970,00
9033	9033	323240	IRRF PESSOAS FISICAS		110 - 000		0,00	0,00
9034	9034	323241	IRRF PESSOAS JURIDICAS		110 - 000		0,00	316,81
9035	9035	323242	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO		110 - 000		39,00	342,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							35.639,71	408.288,85


FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2017 A 30/09/2017)
FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 06 de 06

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								2.069.556,29
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso	Banco	Conta			Tipo			
MOV TESOURO	001	100168-X			CM			12.715,73
1	111111900	MOVIMENTO TESOURO			110 - 000 GERAL			12.715,73
MOVIMENTO	033	13.001351-3			CM			13.438,80
2	111111900	MOVIMENTO			110 - 000 GERAL			13.438,80
FIES	104	003.018-7			CM			23.669,33
1	111111900	FIES			110 - 000 GERAL			23.669,33
POUPANÇA	104	1314666-9			CM			4.541,71
2	111115002	CONTA POUPANÇA FUNDAÇÃO			110 - 000 GERAL			4.541,71
POUPANÇA	104	13824-0			CM			83.207,62
2	111115002	CONTA POUPANÇA			110 - 000 GERAL			83.207,62
MOVIMENTO	104	56-4			CM			283.138,54
4	111111900	MOVIMENTO			110 - 000 GERAL			-58,86
6	111111900	MOVIMENTO			110 - 000 GERAL			283.197,40
TOTAL DO SALDO								420.711,73

TOTAL GERAL

2.490.268,02

IBITINGA, 30 de setembro de 2017

 AGNALDO FERNANDES FERRARI
 SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

 CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO
 CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP

 CELSO ROBERTO DOMINGUES
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2017 A 30/09/2017)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 01 de 02

Fi	Código	Especificação Vínculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença	
001	1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	5.000,00	3.525,00	27.765,00	
		110 - 000 NV	24.240,00		22.765,00	
TOTAL DO ITEM			5.000,00	3.525,00	27.765,00	
			24.240,00		22.765,00	
002	1325.02.99.02	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURS	30.000,00	668,17	9.086,60	
		110 - 000 NV	8.418,43		-20.913,40	
TOTAL DO ITEM			30.000,00	668,17	9.086,60	
			8.418,43		-20.913,40	
003	1932.16.01.02	Receita da Dívida Ativa-Mensalidades FEMIB	10.000,00	0,00	0,00	
		110 - 000 NV	0,00		-10.000,00	
TOTAL DO ITEM			10.000,00	0,00	0,00	
			0,00		-10.000,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			45.000,00	4.193,17	36.851,60	
			32.658,43		-8.148,40	
SALARIO FAMILIA			401,43	88,18	489,61	
9004	9004	SALARIO FAMILIA	110 - 000 NV	401,43	88,18	489,61
TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL			242,77	0,00	242,77	
9001	9001	TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / (110 - 000		242,77	242,77	
9029	9029	ACERTO ISS	110 - 000		0,00	
INSS-DESCONTO EM FOLHA			222.599,04	27.082,38	249.681,42	
9005	9005	INSS-DESCONTO EM FOLHA	110 - 000 NV	81.853,75	10.460,51	92.314,26
9006	9006	INSS TERCEIROS	110 - 000		0,00	
9007	9007	Empréstimo Consignado	110 - 000		0,00	
9008	9008	I.R.R.F.	110 - 000 NV		0,00	
9009	9009	CONTR.CONFED/MENSAL.SINDICAL	110 - 000 NV		0,00	
9010	9010	Oral Saúde	110 - 000 NV		0,00	
9011	9011	SORRISO	110 - 000 NV		0,00	
9012	9012	'I.S.S. s/SERVIÇOS'	110 - 000 NV		0,00	
9013	9013	Convenio Saude Servidor	110 - 000 NV		0,00	
9014	9014	Convenio Saude Dependentes	110 - 000 NV		0,00	
9015	9015	Desc. Passaporte Feira	110 - 000		0,00	
9016	9016	Fundo de Reserva	110 - 000	41.388,12	4.884,78	46.272,90
9017	9017	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- M	110 - 000	2.249,76	358,98	2.608,74
9018	9018	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	110 - 000	3.395,51		3.395,51
9019	9019	CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - L	110 - 000	3.801,88	707,76	4.509,64
9020	9020	CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIM	110 - 000	9.635,30	1.167,22	10.802,52
9021	9021	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BAN	110 - 000	11.843,98	737,07	12.581,05
9022	9022	ISS - SOBRE SERVIÇOS	110 - 000	12,70		12,70

**FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA ROQUE RAINERI, 81 JARDIM CENTENARIO

02343386/0001-60

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2017 A 30/09/2017)

FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

Pag 02 de 02

Fi	Código	Especificação Vínculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença	
9023	9023	I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA	110 - 000	40.681,31	5.818,08	46.499,39
9024	9024	ORAL SAÚDE - CONVENIO	110 - 000	1.050,34	459,67	1.510,01
9025	9025	SORRISO - CONVENIO	110 - 000	1.034,20	105,00	1.139,20
9026	9026	CONVENIO SAUDE DEPENDENTES	110 - 000	10.487,13	1.438,06	11.925,19
9027	9027	MULTAS E JUROS	110 - 000			0,00
9028	9028	realizavel apurar	110 - 000			0,00
9002	9002	BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIV	200 - 003			0,00
9003	9003	SALARIO MATERNIDADE	110 - 000	7.515,03		7.515,03
9030	9030	JUROS FUNDO RESERVA	110 - 000	11,20	-11,20	0,00
9031	9031	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIX	110 - 000	7.293,52	956,45	8.249,97
9032	9032	SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS	110 - 000			0,00
9033	9033	IRRF PESSOAS FISICAS	110 - 000			0,00
9034	9034	IRRF PESSOAS JURIDICAS	110 - 000	78,31		78,31
9035	9035	SINDISERV - CONV. ODONTOLOGICO	110 - 000	267,00		267,00
Repasso da Prefeitura				1.760.000,00	220.000,00	1.980.000,00
7001	7001	"RECEITA "TRANSF. MUNICIPAL"	110 - 000 NV	1.760.000,00	220.000,00	1.980.000,00
7002	7002	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PRE	110 - 000			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				1.983.243,24	247.170,56	2.230.413,80
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)						2.267.265,40
Saldo do Exercício Anterior						
Recurso	Banco	Conta	Vínculo			
MOVIMENTO	104	56-4	- CM		171.373,08	
POUPANÇA	104	1314666-9	- CM		4.314,96	
CAIXA	000	111	- CM		1.601,96	
MOVIMENTO	033	13.001351-3	- CM		17.681,40	
FIES	104	003.018-7	- CM		23.669,33	
MOV "TESOURC	001	168-6	- NV		4.361,89	
Total do Saldo					223.002,62	
TOTAL GERAL						
IBITINGA, 30 de setembro de 2017						
AGNALDO FERNANDES FERRARI		CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO		CELSO ROBERTO DOMINGUES		
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO		CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP		PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO		

ERRATA DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA – FEMIB, FAZ TORNAR PÚBLICO QUE O PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS DA VICE-DEIRETORA, VALÉRIA CRISTIANE OLIVEIRA SILVA, É DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 A 21 DE OUTUBRO DE 2017, DIFERENTEMENTE DO QUE FORA PUBLICADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2017 NA EDIÇÃO 827 DO SEMANÁRIO MUNICIPAL.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FEMIB

**PORTARIA Nº. 015/2017
DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 3.009, de 19 de Setembro de 2007 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO:

1) A necessidade de constituir uma "Comissão" para a realização do "Processo Seletivo Vestibular 2018 – FAIBI", cujas atribuições estão previstas no regimento interno da FAIBI e no Edital a ser expedido para tais fins, bem como nesta "Portaria";

2) A decisão administrativa de que o referido "processo seletivo" será feito internamente, com aproveitamento dos recursos humanos lotados na FEMIB-FAIBI, com contratação de empresa especializada somente para a confecção e correção das provas que serão aplicadas e medidas correlatas;

3) Há necessidade de coordenar os trabalhos e assessorar os departamentos da instituição para o bom andamento do procedimento, bem como estabelecer diretrizes e normativas para a obtenção do objetivo.

RESOLVE:

1- Constituir a "Comissão do Processo

Seletivo Vestibular 2018 – FAIBI" a qual terá os poderes de Direção e Orientação dos Procedimentos tendentes à realização do concurso, dentre os quais: a) confeccionar, aprovar e publicar o Edital do Concurso Vestibular, o qual será assinado pelo Superintendente da FEMIB, órgão executivo da Instituição e responsável pelos atos externos que tenham impacto financeiro; b) nomear colaboradores para funções específicas na preparação, aplicação e colheita dos resultados do processo seletivo; c) praticar todos os atos internos de gestão e administração do procedimento; d) servir de instância ordinária para dirimir os questionamentos quanto ao Edital, competindo ao Presidente a decisão em primeira instância; e) o órgão recursal dos questionamentos quanto ao Edital, suas regras e desdobramentos, inclusive questões referentes ao certame compete ao Diretor Geral da FAIBI; f) os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência da FEMIB.

2- Nomear a Comissão que será composta pelos seguintes Membros: o Sr. Rodrigo Ferreira da Silva, Secretário Executivo da FEMIB, como Presidente; a Professora Mestre Valéria Cristiane Oliveira Silva, Vice-Diretora Geral da FAIBI, como Vice-Presidente; a Secretária Geral da FAIBI Ariane Sestare, como Secretária; ainda nomeia como membros a Coordenadora de Cursos da FAIBI, Sra. Leila da Fonseca Aranas, responsável pela Coordenação Pedagógica e o Coordenador de Informática da FAIBI, Sr. Antonio Carlos Augustini, responsável pelas questões pertinentes à referida área; a "Comissão" funcionará sob a Presidência do primeiro (1º) e vigorará até a finalização de todos os trâmites do procedimento.

3- Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as anteriores e as disposições em contrário.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 09 de outubro de 2017 e em data subsequente no Semanário Oficial do Município.

outubro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 169
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017.**

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, QUE OUTORGA O TÍTULO DE "GUARDIÃO DA SAÚDE" A PESSOAS QUE EXERCEM PROFISSÕES NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº18/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º. Fica inserido o inciso VI ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 167, de 26 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

VI. Maria Helena Pegorin Conceição – Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de outubro de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de outubro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quinta-feira, 19 de Outubro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação dos seguintes assuntos:

- Projeto de Lei de adequação do PPA do quadriênio 2013-2017;
- Projeto de Lei de adequação e alteração das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017;
- Projeto de Lei de abertura de crédito adicional para o Executivo;
- Projeto de Lei de abertura de crédito adicional para a Fundação Educacional;
- Projeto de Lei de abertura de crédito adicional para o SAAE

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 168
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017.**

CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃ IBITINGUENSE A SENHORA MARIA INNOCENTE SANCHEZ

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Ibitinguense a senhora Maria Innocente Sanchez, como homenagem de nossa comunidade pelos serviços que tem prestado ao município da Estância

Turística de Ibitinga.

Art. 2º. O referido Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de outubro de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo. Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo. Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoegitic.blogspot.com.br

FEBRE AMARELA

PREVENIR É O
MELHOR REMÉDIO!

FRENTE AO PERIGO, NÃO AMARELE.
VACINE-SE!

T  **DOS CONTRA**
O AEDES AEGYPTI

AGORA NÃO É SÓ A DENGUE, AINDA TEM A
CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA.



- Elimine criadouros
- Não alimente os macacos, pois a própria natureza se encarrega disso.

Se ver macacos mortos,
ligue para (16) 3342.2281

**MAIS INFORMAÇÕES NO POSTO DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.**

